

PORTARIA N° 027/2025 – P

Dispõe sobre a dispensa de licitação nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fls. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Área Relações Públicas e Cerimonial – DIREC solicita a contratação de empresa para aquisição de medalhas específicas "Comenda de Mérito do Agronegócio do Estado do Tocantins", em cumprimento à Resolução nº 311, de 27 de março de 2014, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme autorização do Ordenador de Despesas desta Casa de Leis.

Considerando que a aquisição será entregue durante a realização da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins – AGROTINS 2025 e 2026, conforme os quantitativos e descrição constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 235/2025.

Considerando o disposto no Despacho justificativa da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa GOLD STAR JÓIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.999.523/0001-61, pelas razões elencadas;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, mas sim um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, garantindo tratamento igualitário a todos os fornecedores, conforme demonstrado pela pesquisa de preço no mercado realizada pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP;



Considerando o Parecer Jurídico Nº 127/2025-GAB-PGA/PJA/ALETO, emitido pelo Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que fundamenta a possibilidade da contratação da empresa citada com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que a escolha da Empresa GOLD STAR JÓIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.999.523/0001-61, foi baseada no menor preço e no atendimento aos requisitos técnicos exigidos pela Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial - DIREC, conforme demonstrado no mapa de pesquisa de preço.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar dispensado o processo licitatório para a contratação da Empresa GOLD STAR JÓIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.999.523/0001-61, com sede na Rua Bem Vinda Aparecida de Abreu Leme, Lote 139, Santana, São Paulo - SP, CEP 02.038.010, telefone (11) 2973-0599, para fornecimento dos produtos no valor de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), através do Processo de Dispensa de Licitação nº 235/2025, visando atender às necessidades da Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial – DIREC.

Artigo 2º - Os encargos financeiros decorrentes deste ato serão cobertos pela dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, especificamente na Natureza 3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas, da Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Artigo 2º - Os encargos deste ato ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza 3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas; Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias mês de abril de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente